



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Unida pela Transparência!

ATO DE RENÚNCIA DE PRAZO REGIMENTAL

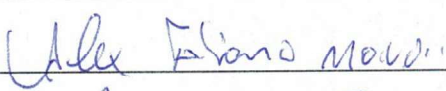
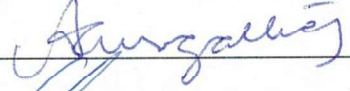
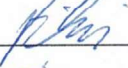
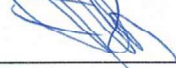
PROJETO LEI Nº 15/2020 - Altera a Lei Municipal nº. 160, de 8 de maio de 1958, de autoria do Prefeito.

Lei 160/58 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando a importância e urgência da matéria, e considerando as disposições regimentais quanto à antecedência mínima exigida para a convocação de reunião extraordinária, para a inclusão em pauta, para a apresentação e votação de proposições e para a publicação de pareceres das Comissões Permanentes, que visam proteger o Edil de apreciação de matérias sobre as quais não possua prévio conhecimento:

os Vereadores abaixo-assinados renunciam ao direito de antecedência de que tratam os arts. 11, 67 e 110 do Regimento Interno e, também, ao direito de apresentar emendas ao **Projeto de Lei nº 15/2020, dentro dos prazos regimentais.**

Pedro Leopoldo, 26 de março de 2020.

Vereador	Assinatura
Alex Fabiano Moreira	
Antônio Carlos Magalhães	
Flávio Alves Fonseca	
Eldir José Batista	
Frederico Henrique Cota Alves	
Geraldo da Cruz Alves Andrade	
José Maria Soares Santos	
Leonardo Pereira Ribeiro	
Marcus Antônio Pereira Marinho	
Paulo Ferreira Pinto	